



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 005 DE 22 DE Fevereiro DE 2002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 023 Livro 13 Folha 56 Data 22/02/02
Horas 7:00
350000
FUNCIONÁRIO

O presente Projeto tem por escopo, tão-somente, a locação de prédio para funcionamento da Justiça Eleitoral.

Já dissemos e repetimos, que a Justiça Eleitoral "é do interesse da comunidade e, conseqüentemente do Município".

Os serviços ali desempenhados, são de suma importância na consecução de objetivos inerentes e atinentes à representação dessa Casa de Leis.

O município não dispõe de imóvel adequado para o funcionamento dos Cartórios e salas daquelas instituições.

A locação de prédio de particular é a única solução que virá atender a finalidade desejada.

O Projeto anterior que, por um lapso, tivera sua redação defeituosa, agora volta retificado e com as mesmas finalidades daquele de nº 004/2002.

Razão porque, esperamos sua reapreciação e aprovação para darmos início a contratação de praxe.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 22 de Fevereiro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

quando el o voto eantário
ser taleris ppareiore
Juss. Resende - PT
em: 25/02/02 Juss



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

2

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 22 DE fevereiro DE 2.002.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 023 Livro 13 Folha 56 Data 22/02/02
 Horas 17:00
 J. Souza
 FUNCIONÁRIO

“Autoriza locação de próprio para uso da Justiça Eleitoral e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar da Imobiliária Pedra Ltda, pelo período 11 (onze) meses, para uso exclusivo da Justiça Eleitoral, prédio em alvenaria, na região central da cidade, destinado à instalações de cartórios das 9ª e 47ª Zonas Eleitorais, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.002 – 2.003 – Desenvol. dos Serviços do Gabinete – 0025–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de fevereiro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal

Aprovado e o voto contrário de Vereador Salmeir Aparecido de Jesus Reme - PT
 em 25/02/02



3

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 005 / 2002
De autoria do: Paulo Ezequiel Jhu
Meirelles

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 25/02/2002.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro

Comis.-pg 0





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n. 005 /2001, de autoria do
Poder Executivo Municipal.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PA-
RECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Mu-
nicipal de Barra do Garças - MT., em 25/02 /2001.

~~Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO~~
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 25/02/02
[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTACÃO

5

MATÉRIA: Projeto de lei nº 008/02

| Vereadores | Legenda | Partido Atual | Sim | Não | Abstenção |
|-------------------------------|---------|---------------|-----|-----|-----------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA | PSDB | PSDB | | | |
| ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA | PTB | PTB | | | |
| ANTONIO MORAES NETO | PPS | PPS | | | |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR | PSB | PSB | | | |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA | PPB | PPB | | | |
| FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE | PT | PT | | | |
| IEDA REZENDE RODRIGUES | PL | PL | | | |
| JOSÉ RIBEIRO FILHO | PPS | Sem Partido | | | |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO | PL | PL | | | |
| MESSIAS ALMEIDA DANTAS | PSDB | PSDB | | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | PTB | PTB | | | |
| DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO | PL | PL | | | |
| DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA | PTB | PTB | | | |
| WALTER NAVES DE SOUZA | PSDB | PSDB | | | |
| WELITON MARCOS R. OLIVEIRA | PL | PL | | | |

Obs.: Projeto aprovado e foi encaminhado ao Sr. Sotero
aparecido de Jesus Resende. PT em 25/02/02
Carla